



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL Nº 1333/2015**  
De 16 de setembro de 2015.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 79.701,31** (setenta e nove mil e setecentos e um reais e trinta e um centavos), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL**

Rubrica: 05.01.10.301.0022.2037.339030 – Material de Consumo RS 50.000,00  
Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE  
Fonte: Transferência do SUS – FEDERAL  
Superávit exercício anterior

Rubrica: 05.01.10.301.0022.2037.339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RS 29.701,31  
Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE  
Fonte: Transferência do SUS – FEDERAL  
Superávit exercício anterior

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2015.

  
SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.  
NP 689/2015

  
LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional